

RESOLUÇÃO N° 264/2008 - CG

Dispõem sobre recurso interposto pelo senhor Rubens Pereira da Silva, contra decisão da Diretoria Executiva da AGR. (Processo Administrativo AGR n° 200800029004902).

O Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando o disposto na Lei Estadual n° 14.480, de 16 de julho de 2003, que, dispõe sobre a fiscalização do transporte clandestino de passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que por infringir o art.1º, da Lei Estadual nº. 14.480/2003, o senhor Rubens Pereira da Silva, executou transporte intermunicipal clandestino de 08 passageiros como serviço remunerado, no trecho de Goiânia-Go a Aporé-Go, foi autuado em 22/06/2008, nos termos do auto de infração n° 08732;

Considerando que o autuado não apresentou defesa, a Diretoria Executiva da AGR manteve os efeitos legais do Auto de Infração acima mencionado, conforme Resolução n° 910/2008 - DE;

Considerando que o autuado apresentou Recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo com a decisão da Diretoria Executiva;

Considerando a decisão do Conselho de Gestão, em reunião realizada no dia 10/10/2008, que rejeitou por maioria de votos o parecer da Câmara Setorial de Transportes de Passageiros e anulou o auto de infração n°. 08732;

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e dar provimento ao recurso apresentado pelo senhor Rubens Pereira da Silva, anulando os efeitos legais do Auto de Infração n° 08732 pelo acatamento da defesa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 10 dias do mês de outubro de 2008.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente